5 - Das Vagas e Duração dos Programas:

Código	Programa	Número de Vagas Previsto
700	Enfermagem em Centro Cirúrgico	02
701	Enfermagem em Emergência	02
702	Enfermagem em Nefrologia	02
703	Enfermagem em Oncologia	02
704	Enfermagem em Pediatria	02
705	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI	04
706	Enfermagem em C.C.I.H.	01
707	Enfermagem em Reabilitação Física	01
708	Educação Física em Reabilitação	02
709	Farmácia Hospitalar	02
710	Fisioteraia Hospitalar Adulto	31
711	Fisioterapia Hospitalar Infantil	07
712	Fonoaudiologia Hospitalar	04
713	Nutrição Hospitalar	08
714	Psicologia da Saúde	09
715	Serviço Social na Saúde	07

Todos os programas tem duração de um ano.

6- Do Processo Seletivo

6.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas sucessivas:

1ª Fase - Prova Objetiva: testes de múltipla escolha;

2ª Fase - Análise de Currículo e Entrevista.

7 - Da Realização das Provas

Primeira Fase – Prova Objetiva

7.1. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 28-01-2021, às 14h, com duração de 3 horas, no Centro de Convenções da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416 – Vila São Pedro - São José do Rio Preto – SP.

7.2. O candidato inscrito que não comparecer no horário determinado em Edital, para realização das provas, estará automaticamente desclassificado de todo o processo seletivo, não cabendo recurso.

7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a exclusão do candidato do Processo Seletivo;

7.4. O local e horário das provas poderão sofrer alterações em decorrência de adequações sanitárias, em virtude da pandemia Covid-19. As alterações serão divulgadas no site da Famerp.

7.5. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual 64.959, de 04-05-2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara de proteção facial individual que cubra totalmente a boca e o nariz. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde, bem como a posse de máscaras extras adicionais para casos em que seja necessária a substituição.

7.6. O candidato deverá estar munido do documento original de Identidade, não sendo permitida a apresentação de cópia, mesmo que autenticada, e caneta esferográfica preta ou azul, no momento do exame.

7.7. Decorridas 3 horas, a contar do início da prova teórica, as folhas de respostas serão recolhidas.

7.8. Não haverá substituição de gabarito em nenhuma hipótese;

7.9. Será excluído da seleção o candidato que:

7.9.1. Apresentar-se após às 14h;

7.9.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

7.9.3. Não apresentar o documento original exigido;

7.9.4. Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou, antes de decorrido uma hora do início da prova;

7.9.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou de objetos eletrônicos;

7.9.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

7.9.7. Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

7.9.8. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

7.10. O candidato portador de necessidades especiais e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação através do email processoseletivocoaprimo@famerp.br a solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. O atendimento à condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar por email processoseletivocoaprimo@famerp.br durante o período de inscrição à Coaprimo – Comissão de Aprimoramento Profissional, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser Acompanhada por uma fiscal.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.12. O gabarito da prova teórica de múltipla escolha e o resultado para classificação geral, serão divulgados no site www.famerp.br no dia 29-01-2021, a partir das 15h.

7.13. Estarão aprovados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,5, e estiverem dentro da proporção de 4 vezes o número de vagas oferecidas.

$ Programas com menos de vinte candidatos, todos irão para a 2ª fase, desde que obtenham a nota mínima para classificação geral de 4,5.

7.14. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota da primeira fase;

b) Maior nota da segunda fase;

c) Maior idade

7.15. Segunda Fase:

7.15.1. Das Entrevistas

7.15.2. No período de 1º a 5 de fevereiro de 2021, a partir das 8h, serão realizadas as entrevistas online através do software Google Meet. O candidato deverá possuir uma conta ou email Google, e a entrevista será gravada, para fins de registro das informações e comprovação de presença.

7.15.3. Serão divulgadas, no site www.famerp.br, até 20-01-2021, o dia, horário, a Banca Examinadora bem como as demais informações para acesso à plataforma digital da entrevista. Não será atendida, em nenhuma hipótese, solicitação para alteração do dia da entrevista.

7.15.4 A presença por videoconferência na entrevista é obrigatória, ficando excluído do processo seletivo o candidato que não realizar essa etapa.

7.15.5. A Famerp não se responsabiliza pela não participação do candidato na entrevista, no dia e horário determinados, por motivos de ordem técnica dos computadores/smartphones, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros problemas técnicos ou de conexão.

7.15.6. Compete ao candidato acompanhar no site www.famerp.br a publicação do dia, horário, bem como as orientações gerais para a realização da entrevista.

7.16. - Da Análise do Currículo

7.16.1. A não inclusão do Currículo documentado no ato da inscrição, desclassificará automaticamente o candidato de todo o Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.16.2. Análise do Currículo – Os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

7.16.3. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 9) + análise de currículo + entrevista (peso 1) = 10

7.16.4. A nota mínima para efeito de classificação será de 5.

7.16.5. No dia 12-02-2021 após as 15h, o resultado final será divulgado no site www.famerp.br.

8 - Dos Recursos

8.1. O candidato terá um dia útil, a contar da data de divulgação oficial das notas e da classificação final para entrar com pedido de revisão, mediante requerimento enviado pelo email processoseletivocoaprimo@famerp.br o recurso será analisado em até cinco dias úteis, e o resultado será divulgado no site: www.famerp.br

8.2. Os recursos sobre discordância dos resultados divulgados deverão ser enviados por email processoseletivocoapirmo@famerp.br no prazo certo e improrrogável de 2 dias úteis, a contar da data de divulgação oficial das notas.

8.3. Para apresentação de recurso o candidato deverá:

A) Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

8.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.5. Não serão aceitos recursos, via fax, via postal ou por procuração.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados

neste Edital;

8.7. Em hipótese nenhuma, será aceito pedido de revisão de recurso; recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

8.8. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

8.9. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

9 - Da Validade do Processo Seletivo

9.1. A validade do Processo Seletivo 2021 se esgotará quando do preenchimento de todas as vagas oferecidas até 28-03-2021.

10 – Pré-Matrículas

10.1. Todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Aperfeiçoamento 2021, no período de 13 a 17-02-2021, deverá obrigatoriamente realizar a "pré-matricula", no site: www.famerp.br, preencher todos os dados, anexar foto, a foto a ser anexada será também utilizada para o crachá de identificação do bolsista. Os dados cadastrados na pré-matrícula serão utilizados para a matrícula de Aperfeiçoamento e, portanto, é necessária a atenção do candidato quanto ao preenchimento de todos os campos. Os dados fornecidos são de responsabilidade do candidato.

11 - Das Matrículas

11.1. Para a realização da matrícula será permitido a entrada nas depedências da Coaprimo, somente do candidato, ou do procurador nomeado para tal fim, em atendimento às Normas para Prevenção da Disseminação da Covid-19.

11.2. No ato da matrícula o candidato aprovado e convocado conforme o número de vagas, deverá realizar sua matrícula nos dias 18, 19 e 22-02-2021, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria da Comissão de Aprimoramento, munido dos seguintes documentos:

Formulários de matrícula devidamente preenchidos, que serão disponibilizados nos site.

A) Foto 3x4 recente;

B) Certidão de Nascimento e ou Casamento.

C) Uma cópia legível da Cédula de Identidade (RG) frente e verso;

D) Uma cópia do CPF do candidato;

E) Comprovante de situação cadastral no CPF, que é emitido no site da Receita Federal:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

F) Uma cópia do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);

G) Uma cópia legível frente e verso do diploma ou atestado que concluirá o curso superior em até 28-02-2021, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

H) Uma cópia legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual ou PIS (Programa de Integração Social), ou do Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). Caso não o possua, deverá ser providenciado através do site:

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/

I) Uma cópia do comprovante de Residência, atual;

J) Uma cópia legível do título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral. A certidão poderá ser obtida no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

K) Uma cópia do comprovante de Alistamento Militar, quando o candidato for do sexo masculino;

L) Uma cópia da Inscrição ou Protocolo de Inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo, impreterivelmente até o dia 01-03-2021; o candidato aprovado que não apresentar o Registro do Conselho na data determinada, será desligado sumariamente do Programa de Aperfeiçoamento, não cabendo recurso;

M) 2 cópias da Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

M) 2 vias da Declaração Vacinal preenchidas por Unidade Básica de Saúde da cidade de referencia do bolsista, assinada por Profissional da sala de vacinas. (formulário anexo V deste Edital)

N) Cópia legível de seguro contra acidentes pessoais em, nome do candidato aprovado;

O) Apresentar comprovante oficial do Banco do Brasil com o número de conta corrente, (não será aceito conta poupança, conta fácil, ou qualquer outra conta que não seja conta corrente), em nome do Bolsista. O candidato aprovado que necessitar de comprovação de rendimento para abertura de conta deverá solicitar na secretaria da Coaprimo;

P) Dados pessoais dos Pais do candidato: Nome, CPF, RG e data de Nascimento, de ambos;

Q) Depósito Identificado da taxa de matrícula no valor de R$ 150, em nome da Funfarme - Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - CNPJ 60.003.761/0001-29 no Banco do Brasil, Ag. 3371-5, Conta 3982-9, o depósito deverá ser identificado com o CPF do próprio candidato.

R) A não apresentação de todos os documentos no ato da matrícula, eliminará o candidato do Processo Seletivo dos Programas de Aperfeiçoamento 2021, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes a partir da inscrição;

11.3. O Candidato impossibilitado de comparecer para efetivar sua matrícula, poderá constituir oficialmente por procuração com firma reconhecida em cartório, um procurador para realização da matrícula.

11.4. A não efetivação da matrícula implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

11.5. A convocação dos candidatos que constarem nas listas de excedentes serão realizadas até o preenchimento das vagas, através do site www.famerp.br respeitando a data limite de 28-03-2021

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento diário da convocação para matrícula através do site: www.famerp.br. A matrícula deverá ser realizada "impreterivelmente" na data da convocação, conforme lista de aprovados convocados.

11.7. As convocações, no caso de desistências das vagas, ocorrerão até 28-03-2021, após essa data, as vagas que não foram preenchidas serão desconsideradas.

12 - Dos Programas de Aperfeiçoamento

12.1. O candidato classificado e oficialmente matriculado iniciará suas atividades em 01-03-2021, sendo obrigatória sua participação no Programa de Integração, e terá direito a:

a) Bolsa de estudo no valor de R$ 1.044,70;

b) Café da manhã e Almoço, de segunda-feira a sexta-feira.

c) Após 4 meses do início do curso, o bolsista terá direito a férias anuais de 30 dias, em data pré-estabelecida pela Chefia de cada Serviço, ou proporcional para os bolsistas que iniciarem suas atividades após 01-03-2021.

12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ao Programa de Integração no dia 01-03-2021 às 07h30, será automaticamente considerado desistente. A convocação do candidato subseqüente será realizada somente por meio de comunicado disponível no site www.famerp.br

12.3. O candidato que constar da "Lista de Excedentes" e for convocado, terá o prazo improrrogável de um dia útil, a partir da publicação do seu nome no site www.famerp.br para efetuar sua matrícula, caso contrário, será considerado desistente da vaga e será convocado o candidato subseqüente.

12.4. Não serão fornecidos Atestados ou Certificados relativos à classificação ou pontuação no Processo Seletivo;

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site www.famerp.br, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esse meio de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

12.6. A Famerp se exime de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo, sob qualquer alegação;

12.7. A Famerp não se responsabiliza pela desclassificação do candidato em nenhuma hipótese, inclusive em eventos decorrente de:

12.8. Perda de prazo;

12.9. Correspondências recebidas por terceiros;

12.10. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

12.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

12.12. Os candidatos admitidos em cada uma das áreas obedecerão ao Regulamento em vigor da Comissão de Aprimoramento e Aperfeiçoamento, do Regimento Interno da Famerp - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e do Regimento Interno da Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.

12.13. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Famerp- Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

Diretoria Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, 29-10-2020.

Anexo I – Concurso de Aperfeiçoamento – 2021

Requerimento de Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional - 2021, Modalidade de Ensino Especialização Lato Sensu.

À Famerp–Faculdade de Medicina de São José Do Rio Preto

Eu, XXXX